



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600392-17.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600392-17.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.690

(17/07/2026)

*Dispõe sobre a implementação dos cargos efetivos criados pela Lei n. 15.374, de 2 de abril de 2026, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO a Lei n. 15.374, de 2 de abril de 2026, que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 23.671, de 19 de maio de 2026, que aprova instruções para a aplicação da Lei n. 15.374, de 2 de abril de 2026 e a Portaria TSE n. 229, de 20 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n. 0002651-90.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as áreas de atividades e especialidades dos 6 (seis) cargos efetivos de Analista Judiciário e dos 6 (seis) cargos efetivos de Técnico Judiciário criados pela Lei n. 15.374/2026, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme os quantitativos abaixo:

I - 3 (três) cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - na Secretaria do Tribunal;

II - 2 (dois) cargos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, na Secretaria do Tribunal;

III - 1 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, na Secretaria do Tribunal;

IV - 4 (quatro) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Secretaria do Tribunal;

V - 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas, na Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Fica autorizado o provimento dos cargos efetivos previstos no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2026.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente